



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 224, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 30885/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação Básica - 70%		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211 0015	1.320.000,00
TOTAL			1.320.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0015.2.160	Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Creche - 30%		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	638 0015	1.320.000,00
TOTAL			1.320.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1572